



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 142/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DILMAR SANTOS ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM  
Av. Castelo Branco, 110 - Centro  
69490-000 MARAÃ AM

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos judiciais de cobrança.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral

